DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2500, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera o Decreto nº 2423, de 12 de dezembro de 2016, já alterado pelos Decretos nºs 2443, 2478 e 2481/2017, que nomeou membros titulares, suplentes e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica alterado o Decreto nº 2423, de 12 de dezembro de 2016, já alterado pelos Decretos nºs 2443, de 23 de fevereiro de 2017, 2478, de 16 de agosto de 2017 e 2481, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para substituição do membro suplente, representante do Setor Municipal de Assistência Social e membro suplente, da Assistência Recanto Feliz, na forma seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

01 – SETOR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Suplente: Lucinéia da Silva Ribeiro Bispo, em substituição ao membro Suzimeire Ribeiro Trindade.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

02 – ASSISTENCIA RECANTO FELIZ

Suplente: Monica Guedes Mota, em substituição ao membro Sheilla Guedes Mota.

Artigo 2º – Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2017.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de novembro 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2501, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera o Decreto nº 2394, de 07 de junho de 2016, já alterado pelo Decreto nº 2444 e 2477/2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica alterado o Decreto nº 2394, de 07 de junho de 2016, já alterado pelos Decretos nºs 2444, de 23 de fevereiro de 2017 e 2477, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso, para substituição do membro suplente, representante da Igreja Assembléia de Deus, substituição do membro titular, representante da Assistência Recanto Feliz, na forma seguinte:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Suplente: Aparecido da Silveira, em substituição ao membro Jeferson Duarte da Silva, a partir de 13/09/2017.

02 – ASSISTENCIA RECANTO FELIZ

Titular: Monica Guedes Mota, em substituição ao membro Sheilla Guedes Mota, a partir de 28/11/2017.

Artigo 2º – Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2017.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de novembro 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera o Decreto nº 2329, de 10 de abril de 2015, já alterado pelo Decreto 2442/2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica alterado o Decreto nº 2329, de 10 de abril de 2015, já alterado pelo Decreto 2442, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituição dos membros titular e suplente, representantes da APAE, na forma seguinte:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

02 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE RIOLÂNDIA

Titular: Paloma Morais Silva, em substituição ao membro Maria Eurípedes Dionísio Cabral;

Suplente: Maria Eurípedes Dionísio Cabral, em substituição ao membro Alessandra Aparecida de Oliveira Ney.

Artigo 2º – Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de novembro 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2503, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera o Decreto nº 2360, de 20 de outubro de 2015, já alterado pelo Decreto 2476/2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica alterado o Decreto nº 2360, de 20 de outubro de 2015, já alterado pelo Decreto 2476, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para substituição do membro titular, representante do Setor Municipal de Assistência Social e substituição do membro suplente da Assistência Recanto Feliz, na forma seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

01 – SETOR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

– Titular: Mayda Raquel Costa Correa Dourado, em substituição ao membro Alvimar Souza Pugas Junior

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

02 – ASSISTENCIA RECANTO FELIZ

– Suplente: Monica Guedes Mota, em substituição ao membro Sheilla Guedes Mota

Artigo 2º – Ficam mantidos os demais membros para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 07 de dezembro 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Prorroga prazo do Artigo 2º do Decreto nº 2336/2015, que aprova o Loteamento Residencial Bella Vista II"

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de maio de 2018, o prazo de execução das obras de infra-estrutura constante no artigo 2º do Decreto nº 2336, de 15 de maio de 2015, que aprova o Loteamento Residencial Bella Vista II.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 11 de dezembro de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: NILTON JOSE GONCALVES PRODUCOES - ME.

Contrato 200/2017 – Valor de R$7.800,00.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para realização de show para as festividades de Fim de Ano, que será realizada na Praça Antônio Levino de Riolândia, no dia 31 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: 27/12/2017 – VIGÊNCIA: 30 dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: BARBOSA DE ANDRADE & ANDRADE EVENTOS LTDA - ME.

Contrato 201/2017 – Valor de R$7.200,00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação de iluminação para as festividades de Fim de Ano, que será realizada na Praça Antônio Levino de Riolândia, no dia 31 de dezembro de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ASSINATURA: 27/12/2017 – VIGÊNCIA: 30 dias.